



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS
CAMPUS SANTA RITA
EDITAL 06/2024

Chamada Interconecta IFPB - Edital Nº 03/2024 - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social - RETIFICADA pelo Edital Nº 07/2024

A Direção Geral (DG-SR) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)/Campus Santa Rita (IFPB-SR), em conformidade com as Resoluções do Conselho Superior (CS) Nº 38/2020, Nº 127/2017 e Nº 134/2015, torna pública a abertura de inscrições de discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados na Chamada Interconecta IFPB - Edital Nº 03/2024 (RETIFICADA PELO EDITAL Nº 07/2024) – Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados na Chamada Interconecta IFPB - Edital Nº 03/2024 (RETIFICADA PELO EDITAL Nº 07/2024) – Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

- 1.1 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (CIPECDA-SR) juntamente com os coordenadores das propostas do IFPB/Campus Santa Rita, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
- 1.2 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
 - a) Apoiar pesquisas desenvolvidas no IFPB, incentivando o desenvolvimento e a produção científica, tecnológica e de inovação no âmbito da instituição, do território paraibano e do país, em suas dimensões social, política e econômica.
 - b) Contribuir para o fortalecimento das atividades dos grupos de pesquisa certificados institucionalmente.

- c) Permitir a integração intercampi, por meio do desenvolvimento de projetos em rede com a participação de pesquisadores de diferentes campi do IFPB.
- d) Constituir-se em mais uma ação institucional de permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

1.3 Será aberto, no período especificado no cronograma (quadro 01), edital específico de processo seletivo de discentes pesquisadores bolsistas (até 02 alunos) e voluntários (a critério do professor) para compor a equipe dos projetos de pesquisa aprovados nesta Chamada.

1.4 O edital é de responsabilidade dos professores coordenadores de cada pesquisa e da Coordenação de Pesquisa do referido Campus, e deverá dispor o quantitativo de vagas (graduação e técnico) bem como os critérios de seleção para cada projeto do campus aprovado nesta Chamada, definidos a partir das sugestões dos coordenadores de projetos de pesquisa indicados no quadro 01.

1.5 Os critérios de seleção discente deverão ser definidos pelos dos professores coordenadores de cada pesquisa em consonância com a Coordenação de Pesquisa do Campus, ouvidos os coordenadores dos projetos aprovados nesta Chamada quanto aos pesos e elementos obrigatórios ou opcionais.

1.6. O edital de seleção discente deve constar os dados básicos (título, coordenador, objetivos, metodologia, dentre outros) dos projetos para consulta dos candidatos interessados.

1.7. Os discentes interessados deverão se inscrever conforme procedimentos indicados no edital de seleção de pesquisadores discentes de seu campus.

1.8. O coordenador do projeto de pesquisa anexará, no SUAP, o resultado final do edital de seleção discente e incluirá o(s) discente(s) bolsistas e voluntários selecionado(s) na aba equipe.

1.9. No ato da inclusão dos dados do discente bolsista no SUAP, deverá ser anexada a declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa <https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/ano-2024/edital-n-3-2024-prpipg/anexo-iii-interconecta.pdf>

1.10 Quando houver discente(s) voluntário(s), deve ser preenchido o termo de adesão ao serviço voluntário, nos termos previstos na Lei do Serviço Voluntário (Lei Nº 9.608/1998), a ser gerado e assinado diretamente no SUAP, mediante aceite da participação no projeto de pesquisa. O anexo será feito de forma automática ao projeto de pesquisa, após o aceite do discente pesquisador no SUAP <https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/ano-2024/edital-n-3-2024-prpipg/anexo-v-interconecta.pdf>

1.11 O projeto de pesquisa que indicar discentes em desconformidade com o edital de seleção discente, terá o mesmo desclassificado, sendo os benefícios repassados para o próximo discente inscrito no projeto de pesquisa, obedecida a ordem de classificação.

2. DO CRONOGRAMA:

Quadro 01: PROGRAMAÇÃO DATA/PERÍODO

PROGRAMAÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação em edital	16 de julho de 2024
Inscrições	16 a 19 de julho de 2024
Seleção de discentes / entrevistas	22 a 26 de julho de 2024
Resultado preliminar e recursos	29 de julho de 2024
Resultado final	29 de julho de 2024

3. DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES BOLSISTAS

3.1 As inscrições serão nos dias 16 a 19 de julho de 2024, por meio de link disponibilizado por cada professor coordenador constantes no quadro 02.

3.2 Os discentes bolsistas das propostas aprovadas neste edital serão escolhidos por meio de processo seletivo, de acordo com cada especificidade descrita pelos professores coordenadores, de acordo com o quadro 02:

QUADRO 02 – DADOS PARA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES NO EDITAL INTERCONNECTA 03/24

Nome do professor	Título do projeto	Link para inscrição	Data/horário das entrevistas de seleção	Critérios para seleção dos discentes	Critérios de desempate	Restrições de seleção de discentes	Documentos exigidos obrigatórios para participação (anexar no link de inscrição)	Contato do professor (e-mail)
Anamaria de Sousa Duarte	Condições de balneabilidade do Balneário das Águas Minerais (açude), Santa Rita, Paraíba.	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyzV5CGrsIH7WUedDKKOesly3bTngsUeKAGzhReLg6hXBYyA/viewform	Não necessário	Ter CRE maior do que 85. Ter participado em projetos de pesquisa; Ter participação em projeto de extensão Ter cursado ou está cursando a disciplina de Hidrologia e Poluição das águas; Não ter reprovação ou progressão em quaisquer disciplinas.	Ter artigo publicado na área de Meio Ambiente; Maior nota em Hidrologia e Poluição das águas; Maior nota em Química I e II.	Não há	Declaração ou equivalente que comprovem todos os critérios citados para seleção discente	asousaduarte@gmail.com
Alexandre Jose Goncalves Costa	Catálogo Da Revista “NOSSA HISTÓRIA” (2003-2006)	https://encurtador.com.br/g5uyR	Não haverá entrevista	Respostas às questões do formulário de inscrição	Participação em projeto de pesquisa	Nenhuma	Nenhum	alexandra.costa@ifpb.edu.br
	Criação de coleções entomológicas didáticas	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSci9BaD2	Datas: 23 e 24/07/24.	Ter CRE maior do que 85.	1) Maior nota na entrevista oral;	A seleção é restrita a estudantes do 2º e 3º	Histórico Escolar emitido pelo SUAP.	fabiana.marinho@ifpb.edu.br

Fabiana Bezerra Marinho	como ferramenta para as aulas práticas de Biologia no IFPB – campus Santa Rita, PB	8HQ8wILT_CeyCGJ6miFqq5V-c1WadSOxhOzMxj2KA/viewform?usp=sf_link	<p>Horário das entrevistas: dia 23/07/24 a partir das 14hs.</p> <p>Horário do exame avaliativo: dia 24/07/24 a partir das 14hs.</p> <p>Ordem de inscrição.</p> <p>As entrevistas serão realizadas via Google Meet e o exame avaliativo de forma presencial.</p>	<p>Ter cursado ou está cursando a disciplina de Biologia II;</p> <p>Não ter reprovação ou progressão em quaisquer disciplinas.</p> <p>Participar de entrevista oral via Google Meet;</p> <p>Realizar exame avaliativo presencial.</p>	<p>2) Maior nota no exame avaliativo;</p> <p>3) Maior nota na disciplina Biologia II;</p> <p>4) Maior CRE.</p> <p>5) Ordem de inscrição.</p>	anos dos Cursos Técnicos Integrado em Meio Ambiente e Informática	Documento de identificação oficial no momento da entrevista	
Cleyton Caetano de Souza	Um jogo eletrônico para apoiar no ensino de	https://forms.gle/hx94Y3i4Sb4p5rjd9	Não inclui.	A seleção se dará pelo cálculo da pontuação obtida pelo discente, mediante os seguintes critérios:	Critérios de desempate, em ordem:	A seleção é restrita a estudantes do 2º e 3º	Histórico Escolar emitido pelo SUAP	cleyton.souza@ifpb.edu.br

	educação ambiental			<ul style="list-style-type: none"> A pontuação do discente é a média de duas pontuações apresentadas, sendo uma obrigatória (A) e a outra opcional (B) $[(A+B)/2]$: (A – obrigatória) Melhor média anual obtida ou em Algoritmo e Lógica de Programação ou em Programação Orientada a Objetos (até 100 pontos) e (B) Envio de um protótipo demonstrando conhecimento na API do Pygame (até 100 pontos). <p>Caso o estudante não envie o protótipo, a nota referente ao mesmo (B) será zero, mas o cálculo da pontuação ainda será o mesmo (a média de A e B).</p>	<ol style="list-style-type: none"> Nota obtida no protótipo (B) Nota obtida da disciplina de programação (A) Prioridade maior para alunos do 2º ano <p>Ordem de inscrição</p>	anos do Curso Técnico Integrado em Informática;		
Fabio Sampaio	Construção De Um Protótipo De Museu	https://forms.gle/LqqAm9xLsBzx8Wv9		Matriculado no Curso Técnico em Informática.	a) Maior nota da disciplina “Algoritmos e			fabio.camarara@if

dos Santos Camara	Virtual Do Campus Santa Rita			A média da Nota Final da Disciplina “ Algoritmos e Lógica de Programação ” mais o CRE deve ser maior que 80 . Não ter reprovação ou progressão na referida disciplina.	Lógica de Programação			pb.edu.br
Soenia Marques Timoteo de Sousa	Utilização De Fibras De Coco Para Produção De Vasos	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdz23RHUj8M6JoCttT58GN6_KRqMgtfMWD68mi2JZp0n8N-3g/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0	25 a 26/07. Após a inscrição será montado um horário para entrevista, seguindo a ordem de inscrição de cada inscrito	1. Estar ou ter cursado a as disciplinas: <u>Metodologia de Pesquisa Científica</u> (média da nota final ou a média das notas da disciplina para quem ainda estiver cursando). <u>Manejo e Conservação de Solos</u> (média da nota final ou a média das notas da disciplina para quem ainda estiver cursando). 2. CRE 3. Entrevista através do Google Meet. Não ter reprovação e nem progressão.	Maior média do somatório de todos os critérios de seleção. Exemplo: $\Sigma = C1 + C2 + C3$ Onde: $\Sigma =$ somatório C1, C2 e C3 = notas referentes aos critérios adotados para a seleção de discentes. $M = \Sigma/3$ M = Média aritmética.		HISTÓRICO ESCOLAR. CRE	soenia.sousa@ifpb.edu.br
					As duas			

					maiores M classificação os candidatos com bolsa.			
Lucas Gomes Nobrega	História da Fábrica de Tecidos Tibiri: uma investigação sobre o Patrimônio Industrial de Santa Rita	https://forms.gle/Xw4d1cRvkmkDfPss7	A partir da data de inscrição, pois a mesma etapa está vinculada ao processo de seleção via Google forms	CRE e Exame Avaliativo via Google forms	a) Maior nota em História I; b) Maior nota no exame avaliativo; c) Maior CRE.	-	Histórico escolar (CRE)	lucas.nobrega@ifpb.edu.br
Jose Alves do Nascimento Neto	Automação e Controle De Estufa em Estrutura Geodésica Sustentável	para inscrição, enviar email para: jose.nascimento@gmail.com anexando o histórico escolar ou documento equivalente	Datas: 25 e 26/07/24 Após a inscrição será montado um horário para a entrevista seguindo a ordem de inscrição de cada inscrito	- Ter CRE maior do que 90. - Média em Algoritmos e Lógica de programação acima de 90 - Média em Fundamentos de Eletricidade acima de 90	Ter artigo publicado em evento nacional	-Não ter reprovação ou progressão em quaisquer disciplinas	Histórico Escolar ou equivalente que comprovem todos os critérios citados para seleção discente	jose.nascimento@ifpb.edu.br

3.3 O processo seletivo deverá ser organizado pela diretoria/departamento/coordenação de extensão e cultura do campus (ou setor equivalente), juntamente com os coordenadores das propostas aprovadas, respeitando os princípios da administração pública.

3.4 O resultado será divulgado na página do campus do IFPB e em mural no bloco de aulas do campus, a partir do dia **29 de julho de 2024**.

3.5 Após a divulgação do resultado da seleção de bolsista, o coordenador deverá inserir o resultado final dos aprovados no SUAP, na aba pesquisa – projeto – equipe, além de publicar no site da instituição, sendo de responsabilidade do coordenador de pesquisa a realização desses requisitos.

3.6 Para a seleção de discentes na condição de bolsista, o interessado deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto nº 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de discentes, descritos no quadro 02, além dos requisitos abaixo:

a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no campus do IFPB onde será desenvolvida ação;

b) Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para dedicar-se às atividades previstas na proposta; devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de discente pesquisador do IFPB;

c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de ensino, de pesquisa e de extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB.

Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

3.7 Durante a entrevista, caso haja, o candidato será submetido à perguntas-padrão que versarão sobre:

a) Disponibilidade diária/semanal para participação nas atividades do programa;

b) Conhecimento/Experiência sobre a área na qual o programa está inserido;

c) Conhecimentos sobre o objeto do programa ao qual se candidatou;

d) Conhecimentos sobre as atribuições do bolsista;

e) Domínio de informática básica;

f) Habilidade em composição textual;

g) Características pessoais.

h) Demais informações pertinentes à participação do projeto.

3.8 A avaliação dos entrevistados levará em consideração a objetividade e coerência de suas respostas;

3.9 Os endereços eletrônicos das entrevistas que sejam virtuais (quando houver) serão enviados a todos os inscritos para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição; as entrevistas presenciais serão enviadas pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição e em quadro da coordenação respectiva (CIPECDA).

3.10 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.11 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de pesquisa, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados no quadro 3:

QUADRO 3. VALORES DAS BOLSAS PARA OS DISCENTES APROVADOS

Modalidade	Requisito	Número de bolsas	Período de concessão das bolsas	Carga Horária Semana	Valor mensal
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	02	Agosto 2023 a janeiro de 2024	Mínimo de 8 horas semanais	R\$ 300,00

3.12 O apoio financeiro concedido para cada coordenador de projeto de pesquisa com projeto aprovado será de até R\$3.000,00 (três mil reais), considerando a disponibilidade orçamentária da PRPIPG e ou cada campus, a ser utilizado exclusivamente para ações de custeio – consultar edital 03/24 – retificado pelo edital 07/24 (<https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/ano-2024/edital-n-3-2024-prpipg/edital-n-07-2024-prpipg>).

4 DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 Os recursos dirigidos ao Resultado Preliminar deverão ser realizados por meio do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScozmEExap4IyCbzC7Ke_S4pCTDkQ3uX8tYpsrNRQczh-Sn7Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos fora dos prazos definidos e ou sem fundamentação, ou por questões inerentes à falta ou problemas de acessibilidade a internet.

5. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

5.1 A seleção e classificação serão realizadas pela média dos seguintes itens:

- a) análise do CRE;
- b) Nota obtida na entrevista/prova.
- c) Especificidades de cada coordenador de projeto descrita no quadro 01

5.2 Para aferir o CRE, os candidatos deverão obrigatoriamente anexar histórico acadêmico.

5.3 Os estudantes do primeiro ano deverão substituir o histórico acadêmico por documento que comprove a nota obtida no Processo Seletivo para Cursos Técnicos (PSCT).

5.4 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

5.5 A média final será o resultado da soma dos critérios escolhidos por cada professor coordenador no momento da realização da seleção dos discentes.

5.6 Havendo empate na classificação serão considerados, para o desempate, a maior pontuação atingida nos critérios escolhidos pelos professores coordenadores, particular a cada docente responsável pela seleção.

5.7 Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do IFPB/Campus Santa Rita e no quadro de avisos da coordenação (CIPECDA).

6. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO DO DISCENTE

6.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do Coordenador do programa ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal dos motivos que ensejaram a solicitação.

6.2 As bolsas poderão ser canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do Coordenador do Programa;
- b) Conclusão do curso do discente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas no Edital Chamada Interconecta IFPB - Edital Nº 03/2024 - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este Edital.

7.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

7.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 As atividades propostas devem observar as medidas preventivas do Ministério da Saúde, e, ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades estadual e municipal, assim como os normativos internos do IFPB.

7.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos, em conjunto com a PRPIPG e a respectiva coordenação do Campus.

(assinado eletronicamente)

SABINIANO ARAÚJO RODRIGUES

Diretor Geral - IFPB/Campus Santa Rita (CNPJ: 10.783.898/0012-28)

Portaria Nº 2.078/2022/REITORIA/IFPB